



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º: 063/2019.
De: Gabinete do Prefeito.
Para: Câmara Municipal.
Assunto: Resposta ao Ofício nº 021/2019.
Data: Divinolândia de Minas, 07 de maio de 2019.



Senhor Presidente,

Venho por meio deste, responder ao ofício nº 21/2019 encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Neste sentido informamos que as respostas solicitadas foram todas respondidas pelo ofício nº 039/2019 assinado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças que possui legitimidade para responder ofícios em nome da Administração Municipal, na ausência do chefe deste Executivo.

De toda forma, manifestamos novamente que no aterro controlado trabalham servidores municipais da Secretaria Municipal de Obras, dependendo da escala do dia, não tendo como nominá-los. E todas as máquinas são do Município.

Já na Usina de triagem foi contratada temporariamente (art. 37, IX da CF/88; Lei Municipal 280/2017) a pessoa de Vilma das Graças de Oliveira, com remuneração mensal de R\$1.000,00 (um mil reais) e com liberdade para subcontratar outras pessoas que possam te ajudar no trabalho, sem ônus para a Prefeitura.

Ressalto ainda que o prazo legal para respostas a Vereadores é de 30 dias, conforme definido pela própria Câmara no art. 109, XVIII da Lei Orgânica Municipal, e não de cinco dias como citado no ofício 021/2019, certamente solicitados pelo Vereador José Maria Soares autor do requerimento.

Assim, na certeza de termos respondido o ofício, renovamos nossa estima e consideração.

Rodrigo Coelho Magalhães
Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ODÉCIO BIBIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Divinolândia de Minas/MG.